



Proc. Administrativo 20- 470/2026

De: Marcel S. - SMEEL-CMD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/07/2026 às 16:46:33

Setores envolvidos:

GAPRE, SMEEL, SMF-ADJ, SMEEL-CMD, SEGESTAO-PARC, SMEEL-CI, SMEEL-COORD, SMEEL-PC, COM-SMEEL

Repasse a Associação Caçapavana de Futsal (ACF) - Emendas Reconduzidas

Prezada

Segue em anexo, os Pareceres Técnicos corrigido com a numeração correta do Edital.

At.te.

—

Marcel Junqueira Do Santos

Professor de Educação Física/Coordenador de Esportes

Anexos:

Parecer_Tecnico_Emenda_Bancada_83_2026_Atualizado.pdf

Parecer_Tecnico_Emenda_Individual_48_2026_Atualizado.pdf



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 4.186/2026 que apresentou como objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação Caçapavana de Futsal (ACF) - CNPJ: 43.436.449/0001-00 visando incentivar a prática esportiva, através de repasse oriundo de Emendas Impositivas do município no exercício de 2026, com valor da proposta de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da Emenda Impositiva de Bancada nº 83/2026 – PSB**. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação Caçapavana de Futsal (ACF) está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 4.186/2026, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão de incentivos a práticas esportivas com o objetivo a promover a qualidade de vida. A OSC apresenta a proposta intitulada de “Futsal em Destaque: Mais Esporte, Mais Oportunidades” com o objetivo de garantir a participação da Associação no Campeonato Estadual de Futsal Série C, através do esporte como expressão de educação, cultura e lazer enfatizando a inclusão social.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do setor de Esportes da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL), com a inserção em práticas esportivas na busca por uma melhor qualidade de vida e como forma de prevenção a exclusão social. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.



- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretende adquirir materiais esportivos e de treinamento destinados às atividades desenvolvidas pela Associação.

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado em uma única parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhado do Gestor da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O Gestor da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.



- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designadas pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

- (x) Favorável.
- () Favorável com ressalvas.
- () Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 20 de Julho de 2026.

Marcel Junqueira dos Santos
Parecerista Técnico
Professor de Educação Física
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 28.201/2026



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 4.186/2026 que apresentou como objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação Caçapavana de Futsal (ACF) - CNPJ: 43.436.449/0001-00 visando incentivar a prática esportiva, através de repasse oriundo de Emendas Impositivas do município no exercício de 2026, com valor da proposta de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da Emenda Impositiva Individual de Bancada nº 48/2026 – Ver. Peter Linhares**. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação Caçapavana de Futsal (ACF) está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 4.186/2026, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão de incentivos a práticas esportivas com o objetivo a promover a qualidade de vida. A OSC apresenta a proposta intitulada de “Futsal em Destaque: Na estrada com a ACF” com o objetivo de garantir a participação da Associação no Campeonato Estadual de Futsal Série C, através do esporte como expressão de educação, cultura e lazer enfatizando a inclusão social.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do setor de Esportes da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL), com a inserção em práticas esportivas na busca por uma melhor qualidade de vida e como forma de prevenção a exclusão social. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.



- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretende locar veículo de transporte para o deslocamento da equipe até a(s) cidade(s) do(s) jogo(s) da segunda fase do Campeonato Gaúcho de Futsal da Série C.

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado em uma única parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhado do Gestor da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O Gestor da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.



- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designadas pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

- (x) Favorável.
- () Favorável com ressalvas.
- () Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 20 de Julho de 2026.

Marcel Junqueira dos Santos
Parecerista Técnico
Professor de Educação Física
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 28.201/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 585C-0230-53E3-0CEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCEL JUNQUEIRA DO SANTOS (CPF 969.XXX.XXX-72) em 20/07/2026 16:47:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/585C-0230-53E3-0CEF>